

Nº 109 – DOU de 08/06/17 – Seção 1 – p.91

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 1.402, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

Suspende a transferência de recursos financeiros do Componente de Vigilância Sanitária, do Bloco de Vigilância em Saúde, a Municípios irregulares quanto ao cadastro dos serviços de vigilância sanitária no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e quanto à informação da produção da vigilância sanitária no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a Portaria nº 3.462, de 11 de novembro de 2010, que estabelece critérios para alimentação dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde;

Considerando a Portaria nº 118/SAS/MS, de 18 de fevereiro de 2014, que desativa automaticamente no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) os Estabelecimentos de Saúde que estejam há mais de 6 (seis) meses sem atualização cadastral;

Considerando a Portaria nº 475/GM/MS, de 31 de março de 2014, que estabelece os critérios para o repasse e monitoramento dos recursos financeiros federais do Componente da Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, para Estados, Distrito Federal e Municípios, de que trata o inciso II do art. 13 da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013;

Considerando a Portaria nº 2.943/GM/MS, de 26 de dezembro de 2016, que atualiza para o ano de 2017, os valores dos repasses de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária, do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde para Estados, Municípios e Distrito Federais destinados à execução das ações de vigilância sanitária, em função do ajuste populacional de que trata o art. 8º, da Portaria nº 475/GM/MS, de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.992/GM/MS, de 29 de dezembro de 2016, que altera a Portaria nº 2.943/GM/MS, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos do Bloco de Vigilância em Saúde transferidos para Estados, Distrito Federal e Municípios e;

Considerando a responsabilidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária pelo monitoramento da regularidade na alimentação do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), e do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), para manutenção do repasse dos recursos do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Vigilância em Saúde transferidos para Estados, Distrito Federal e Municípios, resolve:

Art. 1º O segundo bloqueio de que trata esta Portaria, suspende a transferência dos recursos financeiros do Componente de Vigilância Sanitária, do Bloco de Vigilância em Saúde, das parcelas 05/2017, 06/2017, 07/2017 e 08/2017, para Municípios irregulares no monitoramento realizado em 18 de abril de 2017, conforme abaixo:

I - Municípios sem cadastro ou considerados "inconsistentes" pelo Serviço Especializado de Vigilância Sanitária no SCNES, conforme o Anexo I a esta Portaria; e

II - Municípios em situação irregular quanto à informação da produção da vigilância sanitária dos meses de outubro de 2016 a fevereiro de 2017, apresentando 3 (três) meses consecutivos sem informação no SIA/SUS, conforme o Anexo II a esta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

### ANEXO I

Municípios irregulares quanto ao SCNES - monitoramento em 18 de abril de 2017

BAHIA	Cód IBGE
Canápolis	290610
Tanhaçu	293100
TOTAL	2

CEARÁ	Cód IBGE
Pedra Branca	231050
TOTAL	1
MINAS GERAIS	Cód IBGE
Antônio Prado de Minas	310310
Chiador	311620
Cordislândia	311900
Patis	314795
Perdigão	314970
Piraúba	315130
São Gonçalo do Abaeté	316170
São Sebastião do Maranhão	316450
São Sebastião do Oeste	316460
São Thomé das Letras	316520
TOTAL	10
PARAIBA	Cód IBGE
Riacho dos Cavalos	251280
TOTAL	1
RIO GRANDE DO NORTE	Cód IBGE
Messias Targino	240760
TOTAL	1
RIO GRANDE DO SUL	Cód IBGE
Dom Pedro de Alcântara	430655
TOTAL	1
SANTA CATARINA	Cód IBGE
Novo Horizonte	421165
TOTAL	1
SÃO PAULO	Cód IBGE
Barra do Turvo	350540
Santo Antônio de Posse	354800
TOTAL	2
TOTAL BRASIL	19

## ANEXO II

Municípios irregulares quanto ao SIA-SUS - monitoramento em  
18 de abril de 2017

ACRE	Cód IBGE
Bujari	120013
Epitaciolândia	120025
Plácido de Castro	120038
Santa Rosa do Purus	120043
Senador Guomard	120045
Tarauacá	120060
TOTAL	6

ALAGOAS	Cód IBGE
Água Branca	270010
Belém	270080
Igreja Nova	270320
Mar Vermelho	270490
Mata Grande	270500
Olho d'Água do Casado	270580
Passo de Camaragibe	270650
Santa Luzia do Norte	270790
Satuba	270890
TOTAL	9

AMAPA	Cód IBGE
Cutias	160021
Porto Grande	160053
TOTAL	2

AMAZONAS	Cód IBGE
Amatúrá	130006
Barreirinha	130050
Boca do Acre	130070
Fonte Boa	130160
Guajará	130165
Ipiruxuna	130180
Itamarati	130195
Juruá	130220
Jutai	130230
Nova Olinda do Norte	130310
Novo Airão	130320
Pauini	130350
Tabatinga	130406
Tapauá	130410
Urucará	130430
TOTAL	15

BAHIA	Cód IBGE
Água Fria	290040
Aiquara	290060
Andorinha	290135
Angical	290140
Antas	290160
Aporá	290190
Apuarema	290195
Barra	290270
Barro Alto	290323
Belmonte	290340
Boa Nova	290370
Buerarema	290470
Cabaceiras do Paraguaçu	290485
Cafarnaum	290530
Campo Alegre de Lourdes	290590
Canápolis	290610
Candeal	290640
Candiba	290660

Casa Nova	290720
Catolândia	290740
Coronel João Sá	290920
Correntina	290930
Dom Macedo Costa	291020
Feira da Mata	291077
Guaratinga	291180
Ibiquera	291260
Ibitiara	291300
Itagi	291510
Itagiba	291520
Itaju do Colônia	291540
Jaborandi	291735
Jussari	291855
Lajedinho	291900
Macajuba	291960
Maiquinique	292000
Mansidão	292045
Marau	292070
Milagres	292130
Morpará	292160
Nova Redenção	292285
Nova Soure	292290
Ouroândia	292335
Palmeiras	292350
Paratinga	292370
Pindai	292450
Pirai do Norte	292467
Piritiba	292480
Planaltino	292490
Planalto	292500
Presidente Jânio Quadros	292570
Retrolândia	292610
Salinas da Margarida	292730
Santa Rita de Cássia	292840
Santanópolis	292830
Santo Estêvão	292880
São José do Jacuipé	292937
São Sebastião do Passé	292950
Saúbara	292975
Sebastião Laranjeiras	293000
Tabocas do Brejo Velho	293090
Tanhaçu	293100
Teodoro Sampaio	293140
Uibaí	293240
Várzea do Poço	293310
Varzedo	293317
TOTAL	65

CEARA	Cód IBGE
Alcântaras	230050
Amontada	230075
Aquiraz	230100
Aratuba	230140
Barbalha	230190
Catunda	230365
Graça	230465
Granjeiro	230480
Guanuba	230495
Guaraciaba do Norte	230500
Ibiapina	230530
Iguatu	230550
Ipaumirim	230570
Itapipuna	230650
Jardim	230710
Madalena	230763
Martinópolis	230790
Mauriti	230810
Mirama	230837
Mombaça	230850
Morrinhos	230890
Mucambo	230900
Pacatuba	230970
Pedra Branca	231050
Potengi	231120
Quiterianópolis	231126
São Luís do Curu	231260
Unimim	231375
TOTAL	28

ESPIRITO SANTO	Cód IBGE
Água Doce do Norte	320016
Água Branca	320013
Alfredo Chaves	320030
Alto Rio Novo	320035
Atilio Vivacqua	320070
Bom Jesus do Norte	320110
Guacuí	320230
Ibitirama	320255
Irupi	320265
Mimoso do Sul	320340
Muniz Freire	320370
Muqui	320380
Piúma	320420
Santa Leopoldina	320450
TOTAL	14

GOIAS	Cód IBGE
Aloândia	520050
Alto Horizonte	520055
Ananguera	520120
Aparecida do Rio Doce	520145
Campinaçu	520465
Campos Belos	520490
Campos Verdes	520495
Cristianópolis	520630

Cumari	520660
Damianópolis	520670
Divinópolis de Goiás	520830
Doverlândia	520725
Fama	520753
Ipiranga de Goiás	521015
Itaberaí	521040
Itaguari	521056
Itumbiara	521150
Ivolândia	521160
Jesópolis	521205
Lagoa Santa	521225
Leopoldo de Bulhões	521230
Mambai	521270
Monte Alegre de Goiás	521350
Montividiu	521375
Ouvidor	521550
Panamá	521600
Pirenópolis	521730
São Miguel do Passa Quatro	522026
Serranópolis	522050
Três Ranchos	522130
TOTAL	30

MARANHÃO	Cód IBGE
Açailândia	210005
Alcântara	210020
Alto Alegre do Pindaré	210047
Alto Parnaíba	210050
Anapurus	210080
Arari	210100
Boa Vista do Gurupi	210197
Bom Jesus das Selvas	210203
Bom Lugar	210207
Brejo	210210
Buriti	210220
Cachoeira Grande	210237
Cajapió	210240
Cândido Mendes	210260
Capinzal do Norte	210275
Carutapera	210290
Cedral	210310
Centro do Guilherme	210315
Centro Novo do Maranhão	210317
Cidelândia	210325
Cururupu	210370
Godofredo Viana	210430
Gonçalves Dias	210440
Governador Archer	210450
Governador Eugênio Barros	210460
Governador Luiz Rocha	210462
Graça Aranha	210470
Guimarães	210490
Joselândia	210560
Lago dos Rodrigues	210594
Magalhães de Almeida	210630
Maranhãozinho	210637
Matinha	210650
Milagres do Maranhão	210667
Monção	210690
Nova Olinda do Maranhão	210735
Palmeirândia	210760
Pastos Bons	210800
Pedro do Rosário	210825
Peri Mirim	210840
Porto Rico do Maranhão	210905
Presidente Dutra	210910
Presidente Sarney	210927
Presidente Vargas	210930
Santa Helena	210980
Santo Amaro do Maranhão	211027
São Benedito do Rio Preto	211040
São Bernardo	211060
São Domingos do Maranhão	211070
São Félix de Balsas	211080
São Francisco do Brejão	211085
São João Batista	211100
Senador Alexandre Costa	211174
Sucupira do Norte	211190
Timbiras	211210
Trizidela do Vale	211223
Tuntum	211230
Tutóia	211250
Vitorino Freire	211300
TOTAL	59

MATO GROSSO	Cód IBGE
Araputanga	510125
Bom Jesus do Araguaia	510185
Cáceres	510250
Canabrava do Norte	510269
Conquista D'Oeste	510336
Dom Aquino	510360
Figueirópolis D'Oeste	510380
Glória D'Oeste	510395
Guaratinga	510420
Indiavaí	510450
Jauru	510500
Luciára	510530
Nova Canaã do Norte	510621
Nova Guarita	510880
Nova Monte Verde	510895
Nova Nazaré	510617
Nova Santa Helena	510619
Rondolândia	510757
Santo Antônio do Leverger	510780

São José dos Quatro Marcos	510710
Tabaporã	510794
Tapurah	510800
Torixoréu	510820
Vale de São Domingos	510835
Vila Bela da Santíssima Trindade	510550
Vila Rica	510860
TOTAL	26

MATO GROSSO DO SUL	Cód IBGE
Água Clara	500020
Douradina	500350
Guia Lopes da Laguna	500410
Itaquiraí	500460
Novo Horizonte do Sul	500625
Tacuru	500795
TOTAL	6

MINAS GERAIS	Cód IBGE
Acaíaca	310040
Açucena	310050
Aguanil	310080
Albertina	310140
Além Paraíba	310150
Alterosa	310200
Alto Rio Doce	310210
Andrelândia	310280
Antônio Prado de Minas	310310
Aracitaba	310330
Aranitina	310360
Areão	310430
Ataléia	310470
Augusto de Lima	310480
Baldim	310500
Barão de Monte Alto	310550
Belmiro Braga	310610
Bias Fortes	310680
Bocaiuva	310730
Bom Jesus da Penha	310760
Bom Jesus do Amparo	310770
Bom Jesus do Galho	310780
Borda da Mata	310830
Botelhos	310840
Botumirim	310850
Braúnas	310880
Buenópolis	310920
Cabo Verde	310950
Caetanópolis	310990
Caiana	311010
Caldas	311030
Campo do Meio	311130
Canápolis	311180
Cantagalo	311205
Caputira	311290
Carai	311300
Caranaíba	311310
Carangola	311330
Caraçu	311360
Carmo do Rio Claro	311440
Carranças	311460
Centralina	311580
Chácara	311590
Chapada do Norte	311610
Chiador	311620
Claraval	311640
Cláudio	311660
Conceição da Aparecida	311710
Confins	311787
Consolação	311850
Cordislândia	311900
Coroaci	311920
Coromandel	311930
Coronel Pacheco	311960
Corrego do Bom Jesus	311990
Corrego Novo	312000
Crisólita	312015
Crucilândia	312060
Cruzeiro da Fortaleza	312070
Curral de Dentro	312087
Delta	312125
Descoberto	312130
Divino das Laranjeiras	312210
Divinópolis	312220
Divisa Alegre	312235
Divisa Nova	312240
Dom Bosco	312247
Dom Cavati	312250
Dores do Indaiá	312320
Dores do Turvo	312330
Doresópolis	312340
Douradoquara	312350
Entre Folhas	312385
Ervália	312400
Estrela do Sul	312480
Ewbank da Câmara	312500
Fama	312520
Faria Lemos	312530
Frei Gaspar	312680
Frei Inocência	312690
Frei Lagonegro	312695
Fruta de Leite	312707
Fumilândia	312720
Gonçalves	312740
Guarará	312850

Guaricema	312900
Heliodora	312920
Ibertioga	312940
Ibiracatu	312965
Ijaci	313040
Imbê de Minas	313055
Ingai	313080
Inhapim	313090
Ipaba	313115
Ipiacu	313140
Irai de Minas	313160
Itaipé	313230
Itambacuri	313270
Itanhomi	313320
Itapeva	313360
Januária	313520
Jequeri	313550
Joaima	313600
Joanésia	313610
Josenópolis	313657
Juramento	313680
Juruáia	313690
Lamim	313790
Laranjal	313800
Lassance	313810
Luminárias	313870
Machacalis	313890
Machado	313900
Madre de Deus de Minas	313910
Manga	313930
Manhumirim	313950
Marmelópolis	314040
Mata Verde	314055
Matipó	314090
Matozinhos	314110
Medeiros	314130
Mendes Pimentel	314150
Mercês	314160
Minas Novas	314180
Miradouro	314210
Mirai	314220
Moeda	314230
Monte Azul	314290
Monte Santo de Minas	314320
Monte São	314340
Montezuma	314345
Munhoz	314380
Muzambinho	314410
Natalândia	314437
Natércia	314440
Nazareno	314450
Nova Lima	314480
Olaria	314540
Oliveira	314560
Oliveira Fortes	314570
Ouro Verde de Minas	314620
Pains	314650
Paiva	314660
Papagaios	314690
Passa-Vinte	314780
Patis	314795
Patrocínio do Muriaé	314820
Peçanha	314860
Pedra do Indaíá	314890
Pequeri	314950
Perdigão	314970
Piau	315010
Piedade de Ponte Nova	315020
Pintópolis	315057
Piracema	315060
Piranga	315080
Piranguinho	315100
Piraúba	315130
Ponto Chique	315213
Pratópolis	315290
Prudente de Moraes	315360
Quartel Geral	315370
Recreio	315410
Ressaquinha	315440
Ribeirão Vermelho	315470
Rio Acima	315480
Rio Espera	315520
Rio Manso	315530
Rio Novo	315540
Rio Preto	315590
Rochedo de Minas	315620
Santa Cruz de Salinas	315737
Santa Helena de Minas	315765
Santa Maria do Salto	315810
Santa Rita de Ibitipoca	315940
Santa Rita de Jacutinga	315930
Santa Rita de Minas	315935
Santana da Vargem	315830
Santo Antônio do Gramma	316010
Santo Antônio do Itambé	316020
Santo Antônio do Jacinto	316030
Santo Antônio do Rio Abaixo	316050
São Domingos das Dores	316095
São Francisco de Paula	316120
São Francisco do Glória	316140
São Geraldo da Piedade	316160
São Geraldo do Baixo	316165
São Gonçalo do Abaeté	316170
São Gonçalo do Rio Preto	312550
São João da Mata	316230

São João das Missões	316245
São João do Manhuaçu	316255
São João do Manteninha	316257
São João do Oriente	316260
São José do Mantimento	316360
São Miguel do Anta	316380
São Pedro da União	316390
São Roque de Minas	316430
São Sebastião do Maranhão	316450
São Sebastião do Oeste	316460
São Sebastião do Rio Preto	316480
São Thomé das Letras	316520
Senador Cortes	316560
Senador José Bento	316580
Senhora de Oliveira	316600
Senhora dos Remédios	316620
Serra do Salitre	316680
Serra dos Aimorés	316670
Serrania	316690
Serranos	316700
Simão Pereira	316750
Simonésia	316760
Tabuleiro	316790
Tapira	316810
Tarumirim	316840
Tocos do Moji	316905
Toledo	316910
Três Corações	316930
Tumiritinga	316950
Urucânia	317050
Urucuaia	317052
Vargem Alegre	317057
Veredinha	317107
Vermelho Novo	317115
Volta Grande	317210
TOTAL	225

PARA	Cód IBGE
Alenquer	150040
Cachoeira do Arari	150200
Capitão Poço	150230
Goianésia do Pará	150309
Gurupá	150310
Igarapé-Miri	150330
Magalhães Barata	150410
Nova IPIXUNA	150497
Piçarra	150563
Rio Maria	150616
São João da Ponta	150746
Sapucaia	150775
Uruará	150815
TOTAL	13

PARAIBA	Cód IBGE
Algodão de Jandaira	250057
Araruna	250100
Areia	250110
Brejo dos Santos	250290
Cacimba de Dentro	250350
Caçara	250360
Cajazeiras	250370
Carrapateira	250410
Conceição	250440
Condado	250450
Coxixola	250485
Cuité de Mamanguape	250523
Igaracy	250260
Imaculada	250670
Juru	250800
Lagoa	250810
Mulungu	250980
Olho d'Água	251040
Pedras de Fogo	251120
Piancó	251130
Pilões	251160
Prata	251220
Riachão do Bacamarte	251275
Riachão do Poço	251276
Riacho de Santo Antônio	251278
Riacho dos Cavalos	251280
São João do Rio do Peixe	250070
São José do Bonfim	251460
São Mamede	251490
TOTAL	29

PARANA	Cód IBGE
Agudos do Sul	410030
Altamira do Paraná	410045
Andaraí	410110
Arapuã	410165
Braganey	410335
Brasilândia do Sul	410337
Cândido de Abreu	410440
Capitão Leônidas Marques	410460
Carlopolís	410470
Enéas Marques	410740
Esperança Nova	410752
Guarapuava	410940
Ibaiti	410970
Imbaú	411007
Inácio Martins	411020
Iporã	411060
Itaipulândia	411095
Manoel Ribas	411450
Mato Rico	411573



Miraselva	411600
Morretes	411620
Ouro Verde do Oeste	411745
Paçandu	411750
Pitangueiras	411965
Planaltina do Paraná	411970
Ribeirão Claro	412180
Rosário do Ivaí	412265
Salto do Lontra	412300
Santa Amélia	412310
Santa Maria do Oeste	412385
Santana do Itararé	412400
Santo Antônio do Paraíso	412430
São João do Ivaí	412500
São Pedro do Iguaçu	412575
Sulina	412665
Tomazina	412780
Umuarama	412810
Ventania	412853
Verê	412860
TOTAL	39

PERNAMBUCO	Cód IBGE
Afrânio	260020
Angelim	260100
Arapirina	260110
Cabrobó	260300
Camocim de São Félix	260350
Chã Grande	260450
Condado	260460
Cumarú	260490
Floresta	260570
Gameleira	260590
Inajá	260700
Itaquitinga	260780
Jatubá	260800
Jatobá	260805
Joaquim Nabuco	260820
Lagoa Grande	260875
Orocó	260980
Ouricuri	260990
Panelas	261020
Primavera	261140
Salgueiro	261220
Sanharó	261240
Santa Cruz	261245
Santa Filomena	261255
Santa Maria da Boa Vista	261260
Serra Talhada	261390
Tacambó	261470
Tuparetama	261590
TOTAL	28

PIAUI	Cód IBGE
Alto Longá	220030
Alvorada do Gurgueia	220045
Anísio de Abreu	220070
Barra D'Alcântara	220117
Barreiras do Piauí	220130
Betânia do Piauí	220173
Buriti dos Montes	220202
Caldeirão Grande do Piauí	220209
Campo Alegre do Fidalgo	220211
Covaras	220273
Coronel José Dias	220285
Cristalândia do Piauí	220300
Cristino Castro	220310
Dirceu Arcoverde	220335
Dom Inocêncio	220345
Fartura do Piauí	220375
Floresta do Piauí	220385
Floriano	220390
Francinópolis	220400
Gilbués	220440
Guaribas	220455
Hugo Napoleão	220460
Isaías Coelho	220490
Jacobina do Piauí	220515
Jatobá do Piauí	220527
Juazeiro do Piauí	220551
Jurema	220553
Lagoa do Sítio	220559
Lagoinha do Piauí	220554
Miguel Alves	220620
Monte Alegre do Piauí	220660
Morro Cabeça no Tempo	220665
Nazária	220672
Palmeira do Piauí	220740
Passagem Franca do Piauí	220775
Prata do Piauí	220860
Riachão Frio	220885
Santa Luz	220930
São Francisco de Assis do Piauí	220965
São Gonçalo do Gurgueia	220975
São Gonçalo do Piauí	220980
São José do Divino	221005
São José do Piauí	221020
Sigefredo Pacheco	221065
Varzea Branca	221135
Varzea Grande	221140
Wall Ferraz	221170
TOTAL	47



RIO DE JANEIRO	Cód IBGE
Aperibé	330015
Cardoso Moreira	330115
Itaboraí	330190
Laje do Muriaé	330230
Porciúncula	330410
Tanguá	330575
TOTAL	6

RIO GRANDE DO NORTE	Cód IBGE
Augusto Severo	240130
Caçara do Rio do Vento	240190
Caraúbas	240230
Carnaubais	240250
Cerro Corá	240270
Extremoz	240360
Governador Dix-Sept Rosado	240430
Jandaira	240510
João Dias	240590
José da Penha	240600
Marcelino Vieira	240730
Messias Targino	240760
Ouro Branco	240850
Pedro Avelino	240970
Pilões	241000
Poço Branco	241010
Porto do Mangue	241025
Riacho da Cruz	241070
Rio do Fogo	240895
Santana do Matos	241140
São Gonçalo do Amarante	241200
Serra de São Bento	241330
Serra do Mel	241335
Sítio Novo	241370
Triunfo Potiguar	241445
Venha-Ver	241475
TOTAL	26

RIO GRANDE DO SUL	Cód IBGE
Alegria	430045
Alto Feliz	430057
Amaral Ferrador	430063
Aratuba	430090
Arroio Grande	430130
Arvorezinha	430140
Barão do Triunfo	430175
Barra do Ribeiro	430190
Barra do Rio Azul	430192
Barracão	430180
Barros Cassal	430200
Benjamin Constant do Sul	430205
Bom Jesus	430230
Brochier	430265
Campo Novo	430400
Candelária	430420
Caraá	430471
Carlos Barbosa	430480
Carlos Gomes	430485
Cerro Grande	430515
Cerro Grande do Sul	430517
Cerro Largo	430520
Chui	430543
Colinas	430558
Condor	430570
Coqueiros do Sul	430585
Coronel Barros	430587
Coronel Pilar	430593
Cristal do Sul	430607
Cruzaltense	430613
Dilermando de Aguiar	430637
Dois Lajeados	430645
Dom Pedro de Alcântara	430655
Erebango	430697
Esperança do Sul	430745
Faxinal do Soturno	430800
Fontoura Xavier	430830
Frederico Westphalen	430850
Humaitá	430970
Imbé	431033
Imigrante	431036
Independência	431040
Iraí	431050
Itatiba do Sul	431070
Jacutinga	431090
Lajeado do Bugre	431142
Lavras do Sul	431150
Mariana Pimentel	431198
Mariano Moro	431200
Mata	431210
Miraguai	431230
Muliterno	431262
Novo Barreiro	431349
Paim Filho	431360
Paraíso do Sul	431402
Passo do Sobrado	431407
Pinhal Grande	431447
Porto Mauá	431505
Quinze de Novembro	431535
Rolador	431595
Sagrada Família	431642
Saldanha Marinho	431643
Salto do Jacuí	431645
Santa Bárbara do Sul	431670
São Domingos do Sul	431805
São José do Inhacorá	431849

São Lourenço do Sul	431880
São Nicolau	431920
São Sebastião do Cai	431950
São Valério do Sul	431973
Sebera	432020
Taquara	432120
Três Forquilhas	432183
Turuçu	432232
Vitória das Missões	432375
Xangri-lá	432380
TOTAL	76

RONDONIA	Cód IBGE
Alvorada D'Oeste	110034
Cacaulândia	110060
Castanheiras	110090
Governador Jorge Teixeira	110100
Mirante da Serra	110130
Monte Negro	110140
Nova Brasilândia D'Oeste	110014
Nova União	110143
Novo Horizonte do Oeste	110050
Rio Crespo	110026
São Felipe D'Oeste	110148
Theobroma	110160
Vale do Paraíso	110180
TOTAL	13

RORAIMA	Cód IBGE
Amajari	140002
Bonfim	140015
Caroebe	140023
Normandia	140040
Rorainópolis	140047
São João da Baliza	140050
Uiramutã	140070
TOTAL	7

SANTA CATARINA	Cód IBGE
Agrolândia	420020
Angelina	420090
Armazém	420150
Arvoredo	420165
Balneário Arroio do Silva	420195
Brunópolis	420287
Calmon	420315
Capão Alto	420325
Capinzal	420390
Cordilheira Alta	420435
Coronel Freitas	420440
Coronel Martins	420445
Ermo	420519
Formosa do Sul	420543
Frei Rogério	420555
Guaraciaba	420640
Guatambú	420665
Ibiam	420675
Ibicaré	420680
Imarui	420720
Ipuaçú	420768
Itá	420800
Itapoá	420845
Lebon Régis	420970
Macieira	421005
Matos Costa	421070
Navegantes	421130
Nova Erechim	421140
Novo Horizonte	421165
Paial	421187
Palmeira	421205
Pescaria Brava	421265
Petrolândia	421270
Presidente Castello Branco	421390
Presidente Getúlio	421400
Presidente Nereu	421410
Rio Rufino	421505
Salto Veloso	421540
Santa Terezinha do Progresso	421568
São Bonifácio	421590
São José do Cerrito	421680
São Lourenço do Oeste	421690
São Miguel da Boa Vista	421715
Timbó Grande	421825
Urupema	421895
Vidal Ramos	421920
Witmarsum	421940
Xavantina	421960
TOTAL	48

SÃO PAULO	Cód IBGE
Adolfo	350020
Águas de Lindóia	350050
Águas de Santa Bárbara	350055
Alumínio	350115
Alvinlândia	350150
Barão de Antonina	350500
Barra do Chapéu	350535
Barra do Turvo	350540
Brejo Alegre	350775
Cândido Rodrigues	351010
Canitar	351015
Cássia dos Coqueiros	351090
Cordeirópolis	351240
Coronel Macedo	351260
Elias Fausto	351490

Estiva Gerbi	355730
Holambra	351905
Igarapé do Tietê	352000
Ipeúna	352110
Ipuã	352130
Irapuru	352160
Itatinga	352350
Jambeiro	352490
Lagoinha	352630
Lavinia	352650
Lavrinhas	352660
Lourdes	352725
Louveira	352730
Luiziânia	352770
Martinópolis	352920
Mineiros do Tietê	352980
Monteiro Lobato	353170
Morro Agudo	353190
Nova Campina	353282
Nova Luzitânia	353330
Parquera-Açu	353620
Paulínia	353650
Pedregulho	353700
Penápolis	353730
Piracaia	353860
Pirangi	353900
Poá	353980
Presidente Bernardes	354120
Ribeira	354280
Ribeirão Grande	354325
Sales Oliveira	354490
Santa Salete	354765
Santana da Ponte Pensa	354720
Santo Antônio de Posse	354800
São Carlos	354890
Taciba	355290
Tarumã	355395
Três Fronteiras	355490
Valparaíso	355630
Vista Alegre do Alto	355690
TOTAL	55

SERGIPE	Cód IBGE
Amparo de São Francisco	280010
Brejo Grande	280070
Carmópolis	280150
Divina Pastora	280200
Frei Paulo	280230
Gararu	280240
Itaporanga d'Ajuda	280320
Japaratinga	280330
Malhada	280390
Nossa Senhora Aparecida	280445
Nossa Senhora da Glória	280450
Nossa Senhora das Dores	280460
Pedra Mole	280500
Pirambu	280530
Poço Verde	280550
Riachão do Dantas	280580
Santana do São Francisco	280640
Santo Amaro das Brotas	280660
São Miguel do Aleixo	280700
TOTAL	19

TOCANTINS	Cód IBGE
Arraias	170240
Axixá do Tocantins	170290
Babaçulândia	170300
Bom Jesus do Tocantins	170330
Figueirópolis	170765
Fortaleza do Tabocão	170825
Goiatins	170900
Itacajá	171050
Juazeiro	171180
Miracema do Tocantins	171320
Novo Acordo	171510
Novo Jardim	171525
Pedro Afonso	171650
Piraquê	171720
Ponte Alta do Bom Jesus	171780
Praia Norte	171830
Pugmil	171845
São Valério da Natividade	172049
Taguatinga	172090
TOTAL	19

TOTAL BRASIL	910
--------------	-----